



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2.016

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sra Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNAM PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL N.º 130/2.016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2.016**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO : 20/09/2.016 a partir das 08:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE – PÇA. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, S/N – CENTRO - BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA TIPO “D” (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) DENTRO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E TRANSLADO ENTRE MUNICÍPIOS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte de setembro de 2016, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS RETIFICAÇÕES**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA TIPO “D” (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) DENTRO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E TRANSLADO ENTRE MUNICÍPIOS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do anexo I.

**1.1.1 – Fica incluída a cláusula 6.3 no Edital no Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

**1.1.1.1 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.1.2 – Fica incluída a cláusula 6.3.1 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.2.1 – Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste edital, conforme o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis do encerramento da sessão pública indicada no preâmbulo, (ressalvada a possibilidade de apresentação dos documentos abaixo mencionados, no dia do certame, caso a licitante já o possua), os seguintes documentos:

**1.1.3 – Fica incluída a cláusula 6.3.1.1 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.3.1 – Cópia autenticada da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a licitante estiver instalada. Caso esteja vencida, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

**1.1.4 – Fica incluída a cláusula 6.3.1.2 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.4.1 – Cópia do certificado de Responsabilidade Técnica do responsável pela empresa licitante;

**1.1.5 – Fica incluída a cláusula 6.3.1.3 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.5.1 – Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional competente ao qual a empresa é subordinada (ex: COREN, CRM, CRF, CREA);

**1.1.6 – Fica incluída a cláusula 6.3.1.4 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.6.1 – Cópia do registro dos respectivos conselhos dos profissionais que prestarão serviços para a empresa licitante;

**1.1.7 – Fica incluída a cláusula 6.3.1.5 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.7.1 – Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a licitantes estiver instalada.

**1.1.8 – Fica incluída a cláusula 6.3.2 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.8.1 – Os documentos deverão ser entregues em envelope timbrado (externo: identificando o número do edital, pregão e data / interno: toda a documentação exigida), por meio de protocolo no Departamento de Enfermagem, na Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário das 07:30 as 11:00 horas, onde a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 53 de 2015 irá analisar, e, após análise serão enviadas a Seção de Licitações cópias para instrução dos autos do processo. O processo somente será Homologado e emitidas as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados.



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.1.9 – Fica incluída a cláusula 6.3.3 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.9.1 - Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do estado e em jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

**1.1.10 – Fica incluída a cláusula 6.3.3.1 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.10.1 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula 8.9 e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

**1.1.11 – Fica incluída a cláusula 6.3.3.2 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.11.1 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação e à disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

**1.1.12 – Fica incluída a cláusula 6.3.4 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.12.1 – O oferecimento de proposta pressupõe que a licitante dispõe de condições de apresentar os referidos documentos citados nos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.5.

**1.1.13 – Fica incluída a cláusula 6.3.5 no Edital do Pregão Presencial nº 115/2016, passando a constar:**

1.1.13.1 – Caso a licitante seja a vencedora e não apresente nenhum dos documentos mencionados, isso acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais cominações legais previstas pela legislação pertinente, observado o devido processo administrativo.

## **C) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 02 de setembro de 2016.

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal

.....  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial